

Seminários
DECEX 2017

Controle Administrativo no Comércio Exterior

Departamento de
Operações de Comércio
Exterior – DECEX

17 de maio de 2017

Controle Administrativo

- Visão Geral
- Natureza do Controle Administrativo
- Tratamento Administrativo no Comércio Exterior
- Anuência
- Alteração de Tratamento Administrativo
- Gestão e Delegação

Controle Administrativo

- Controle governamental exercido sobre uma determinada operação
- Objetivo de verificar a consonância da operação pretendida em relação às normas comerciais, técnicas, sanitárias, ambientais, etc.
- Prévio à etapa aduaneira
- Exemplos: DECEX (natureza comercial), ANVISA e MAPA (natureza sanitária e fitossanitária), INMETRO (natureza técnica)

Controle Administrativo

- Norma básica do controle administrativo:
Portaria SECEX nº 23/2011
- Processamento das operações por meio do Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX)
- Prevalência do tratamento mais restritivo sobre o mais brando
- Natureza do controle: objetiva ou subjetiva

Controle Administrativo e Controle Aduaneiro

Controle Administrativo



- Licença de Importação (LI)
- Registro de Exportação (RE)

Controle Aduaneiro



- **Despacho de Importação**
- **Declaração de Importação (DI)**
- **Desembaraço de Mercadoria**

Natureza do Controle

- Controle objetivo: em função da mercadoria
- Produtos que necessitam de controle ou acompanhamento, como:
 - Equipamentos de defesa
 - Certificação técnica
 - Defesa comercial
 - Alimentos e medicamentos
 - Compatibilidade comercial com o mercado internacional

Natureza do Controle

- Controle subjetivo: em função da operação
- Acordos comerciais, contingenciamento, benefícios fiscais:
 - Material usado
 - Exportação com preferência tarifária para a UE
 - Importações da Zona Franca de Manaus
 - Importações ao amparo do regime aduaneiro especial de Drawback
 - Copa do Mundo e Olimpíadas

Tratamento Administrativo no Comercio Exterior

EXPORTAÇÃO => Registro de Exportação

- Informações de natureza comercial, financeira, cambial e fiscal que caracterizam a operação
- Necessário para todas as operações, exceto aquelas previstas no Anexo XV da Portaria SECEX 23/2011
- Deferimento instantâneo em cerca de 80% das operações

Tratamento Administrativo no Comercio Exterior

IMPORTAÇÃO => Licença de Importação

- Natureza comercial e financeira e permite a efetivação do controle administrativo
- Regra geral: dispensa de LI
- Licenciamento Automático: 10 dias úteis
- Licenciamento Não Automático: 60 dias corridos e prévio ao embarque da mercadoria no exterior

Tratamento Administrativo no Comercio Exterior

IMPORTAÇÃO => Licença de Importação

- O embarque da mercadoria sujeita a LNA sem a prévia aprovação da respectiva LI, quando exigível, gera multa de 30% do valor aduaneiro (art. 706, I, Decreto 6759/2009 – Regulamento Aduaneiro)

**Regra Geral
Dispensa de LI**



**Registro da DI no
Siscomex**

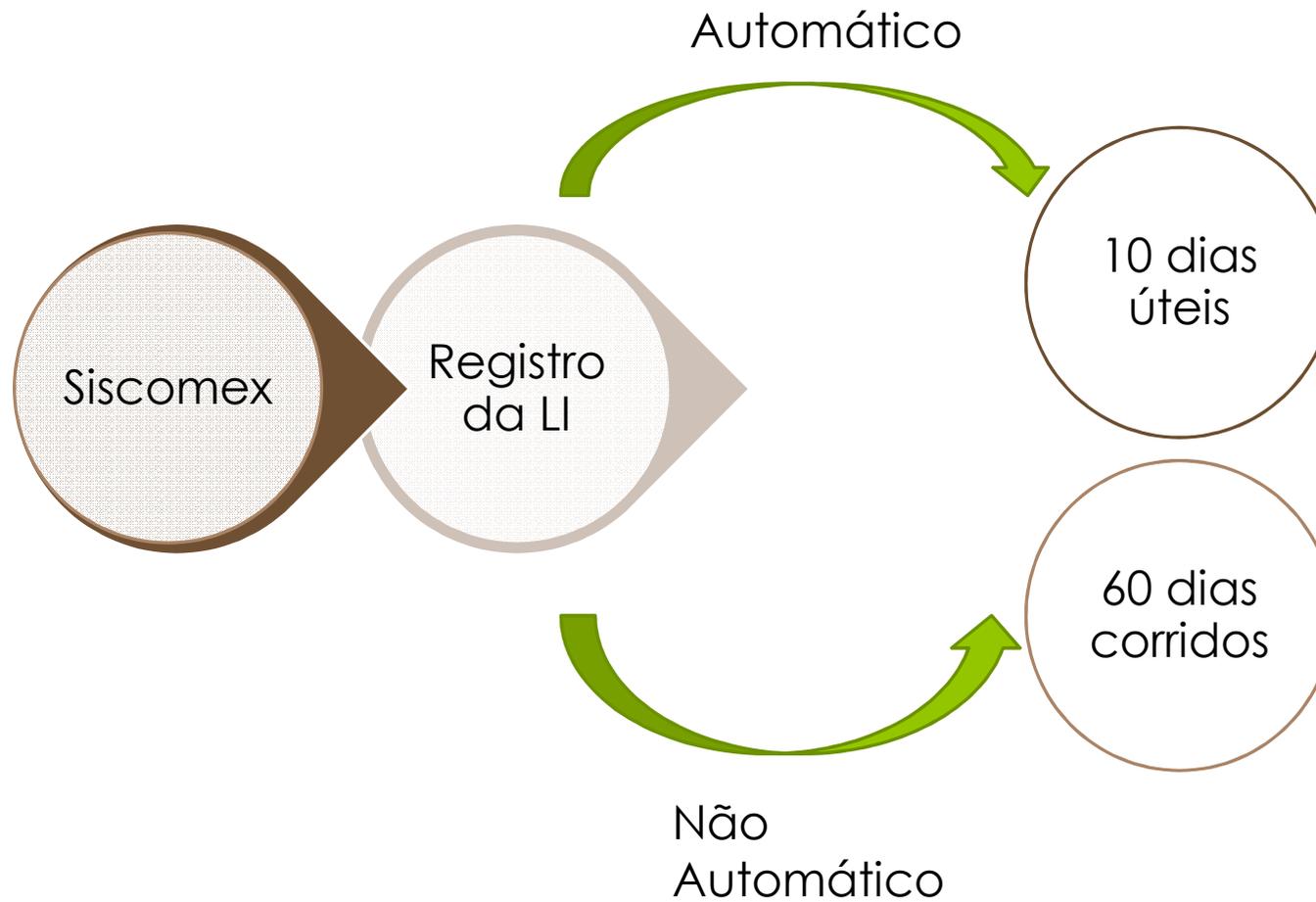


**Licença de
Importação**



**Registro da LI no
Siscomex**





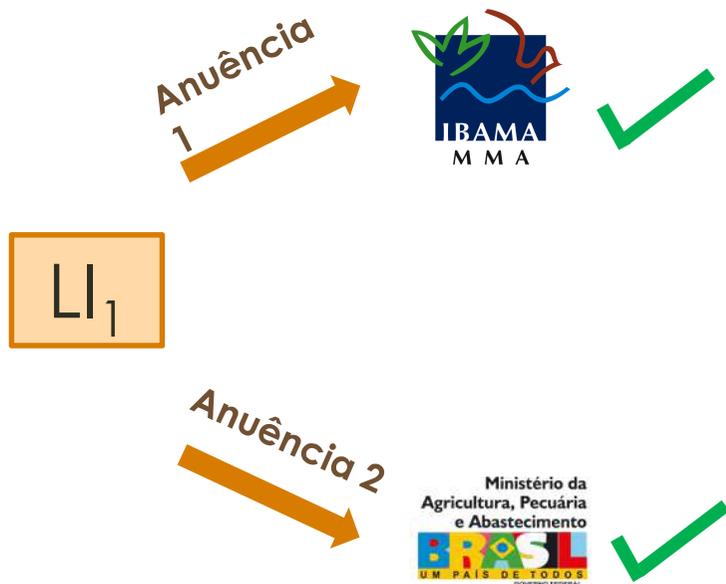
Anuência

- A manifestação individualizada de cada órgão é chamada Anuência



- Deferimento da LI ou do RE: somente quando **TODAS** as suas anuências estiverem deferidas

Anuência x Deferimento



$LI_1 = \text{DEFERIDA!}$



$LI_2 = \text{INDEFERIDA!}$

Consulta ao Tratamento Administrativo Vigente

- Simuladores disponíveis no Portal Siscomex
- Planilhas na página do MDIC
- Notícias Siscomex
- Vigência
- Base Legal
- Órgão Anuente
- DECEX: alçada DECEX e alçada BB

Alteração de Tratamento Administrativo

- Requisitos
 - Base Legal do Órgão
 - Motivação
 - CONFAC – Comitê Nacional de Facilitação do Comércio

- Regras de Vigência

- Operacionalização

Gestão e Delegação

- Produtos de Alçada Exclusiva - DECEX
- Delegação de Análise de Procedimentos ao Banco do Brasil
 - Convênio de Cooperação
 - Comandos operacionais objetivos estabelecidos pela SECEX



Gestão e Delegação

- Atividades exercidas pelo Banco do Brasil:
 - Emissão de Certificados de Origem para obtenção de preferências tarifárias nas exportações brasileiras (frango para a União Europeia, *Form A*, etc.)
 - Análise de Licenças de Importação
 - Exame de Propostas de Alteração de Registros de Exportação averbados
 - Processos de Drawback Integrado Isenção papel

Outras Atividades da CONAE

- Habilitação de empresas no ACE 14 (Regime Automotivo)
- Alteração de titularidade de Atos Concessórios e Cotas
- Processos de análise econômica
- Demandas judiciais
- Normatização

Obrigado!

Coordenação de Normas
Operacionais e Assuntos Econômicos

decex.conae@mdic.gov.br

Telefone: (061) 2027-7568

RAFAEL ARRUDA DE CASTRO
Coordenador

17 de maio de 2017